

FCECON	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP	Página: 1 de 1
---------------	--	--------------------------

ÁREA EMITENTE: SERVIÇO DE RADIOTERAPIA

ASSUNTO: ATRIBUIÇÕES DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM NO SETOR DE BRAQUITERAPIA

1. Objetivo

Normatizar as atribuições do técnico de enfermagem atuante no Setor de Braquiterapia.

Responsável Técnico em enfermagem	<p>2. Procedimento</p> <p>2.1 Manter o setor em ordem, limpo e organizado;</p> <p>2.2 Comunicar ao enfermeiro a necessidade de materiais;</p> <p>2.3 Verificar a lista de pacientes agendadas para braquiterapia diariamente;</p> <p>2.4 Após a chegada da paciente na braquiterapia, orientá-la a assinar a frequência e orientá-la a colocar bata e esvaziar a bexiga antes de ir para sala de tratamento;</p> <p>2.5 Preparar materiais necessários para o procedimento da braquiterapia conforme técnica asséptica;</p> <p>2.6 Administrar medicação prescrita meia hora antes do início do procedimento;</p> <p>2.7 Posicionar paciente em posição ginecológica e chamar o médico;</p> <p>2.8 Comunicar ao médico quando a paciente estiver posicionada para iniciar procedimento;</p> <p>2.9 Auxiliar o médico no momento do procedimento;</p> <p>2.10 Monitorar paciente pelo sistema de vídeo do setor enquanto paciente realiza o tratamento;</p> <p>2.11 Registrar no prontuário da paciente as datas de aplicações, faltas e intercorrências;</p> <p>2.12 Registrar no livro da braquiterapia as informações necessárias: nome do paciente, registro, data, informações de doses, nome do médico e nome do físico;</p> <p>2.13 Realizar a limpeza e desinfecção dos aplicadores conforme "POP 07"</p> <p>2.14 Aguardar total recuperação da paciente após o procedimento para posteriormente encaminhá-la para casa;</p> <p>2.15 Pegar/deixar materiais na Central de Materiais Esterelizados nos horários estabelecidos.</p>
---	---

Sigla RT – ATEB/02	Página 1 de 1
------------------------------	-------------------------

Referências: Resolução COFEN 211/1998: *Dispõe sobre a atuação dos profissionais de Enfermagem que trabalham com radiação ionizante.* Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resoluco-cofen-2111998_4258.html. Acesso em 04/12/2014 às 09:47.

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Amazonas

Procedimento Operacional Padrão- POP Atribuições do Técnico de Enfermagem na Radioterapia

RT – ATEB/02
Rev:02

Código	Data Emissão	Data de Vigência	Próxima Revisão	Revisão
RT – ATEB/02	SETEMBRO/2023	2023/2026	SETEMBRO/2026	02

Elaborado por: <i>Ellen Albuquerque</i> <i>Especialista em Oncologia</i> <i>COREN: 347072</i>	Verificado por: <i>Ana Claudia L. Brasileiro</i> <i>Enfermeira Radioterapia</i> <i>COREN: 80508</i>	Aprovado por: <i>Glauciane Moreira Neves</i> <i>Presidente da CCJH</i> <i>COREN:98226</i>
--	--	--

Documento exclusivo à Fundação CECON. Proibida reprodução.